



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 1 de 21

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023

Pág. 2 de 21

EDITAL Nº 6/30 de Maio de 2023

## ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

### EDITAL Nº 02/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS DO JORDÃO (CMDCA), no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 3381/2010 alterada pela Lei 3873/2017, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS NO CRONOGRAMA** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 03/2023**, do CMDCA de Campos do Jordão e do Edital de nº 01, publicado em 31/03/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campos do Jordão - SP, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Alteração das Datas do Cronograma.

Resolve:

I- Tendo em vista o baixo número de candidatos inscritos e com a documentação exigida incompleta, adita-se o item 10 "**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**", incluindo item 10.3 constando:

*10.3- Em caso de documentação entregue incompleta ou faltando algum requisito apontado no item 9.3 do Edital de nº 001/2023 do CMDCA, o candidato será notificado via e-mail para apresentar a documentação requerida pelo CMDCA, para possibilitar a oportunidade de concorrer a vaga de Conselheiro Tutelar. A notificação será enviada ao e-mail cadastrado pelo candidato, que terá o prazo hábil para atender o disposto, conforme novo cronograma estabelecido neste edital. A entrega da documentação complementar deverá seguir os moldes previsto no item 8.2 do edital nº 001/2023 com alteração da data conforme cronograma a seguir.*

II- ALTERAR AS DATAS DO CRONOGRAMA.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
**/verificar**  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023

Pág. 3 de 21

#### ANEXO

#### CRONOGRAMA

- 1- Comunicação aos candidatos inscritos via e-mail para complementação da documentação exigida no item 9.3 do Edital de nº 001/2023 do CMDCA: 30/05/2023
  - 2- Entrega da documentação complementar: 02/06/2023
  - 3- Análise da documentação exigida: 05/06/2023
  - 4- Publicação do edital: 05/06/2023
  - 5- Ciência ao Ministério Público: 06/06/2023
  - 6- Prazo impugnação: 14/06/2023
  - 7- Prazo comunicação de impugnação ao candidato: 19/06/2023
  - 8- Prazo defesa candidato: 22/06/2023
  - 9- Prazo para resposta da impugnação: 27/06/2023
  - 10- Edital preliminar nome dos candidatos: 29/06/2023
  - 11- Prazo recurso plenário CMDCA após lista preliminar: 03/07/2023
  - 12- Publicação edital com a lista final dos candidatos: 07/07/2023
- Todas as demais datas previstas no Edital de Abertura nº 001/2023, permanecem inalteradas.

III- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos do Jordão, 30 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TATIANE FARIA DE JESUS  
Data: 30/05/2023 10:32:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TATIANE FARIA DE JESUS**

**Presidente do CMDCA**

2



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
**/verificar**  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 4 de 21

SECRETARIA DE GABINETE

LEIS E DECRETOS

**LEI Nº 4.170 DE 25 DE MAIO DE 2023**

[Ver consolidado](#)

Concede reajuste no salário base e/ou salário de referência dos agentes públicos municipais, em correspondência com o que prescreve o artigo 37, X da Constituição e dá outras providências.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Salário Base e/ou salário de referência dos agentes públicos da Prefeitura de Campos do Jordão passará a vigorar com 10% (dez por cento) de acréscimo, a partir de 1º de maio do corrente exercício financeiro, composto da seguinte forma:

I – 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se o índice inflacionário apurado pelo IPCA/IBGE (Índice de preço ao consumidor amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e,

II – 06,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondente ao aumento real de salário.

Parágrafo único. Consideram-se agentes públicos, para efeito desta Lei, os empregados públicos efetivos, os inativos, os empregados públicos temporários e os agentes públicos ocupantes de cargos comissionados de livre-nomeação e exoneração, todos da Prefeitura de Campos do Jordão.

**Art. 2º.** Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 4.124 de 27 de maio de 2022, passando a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 3º.** Aos membros das Comissões Especiais de que trata o § 1º, do artigo 28, da Lei n 4.069, de 22 de junho de 2021, será concedida uma gratificação pelo exercício



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
/verificar  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 5 de 21

de função designada, no valor constante da Tabela F, do Anexo Único, desta Lei.

**Art. 4º** As despesas desta Lei serão pagas por recursos disponíveis no orçamento corrente, em dotações destinadas e utilizadas para a despesa com pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 25 de maio do ano de 2023.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4.170 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO I – LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA A – VENCIMENTOS (REFERENTE A LEI Nº 4.095, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021)**

| REFERÊNCIA | VALOR        |
|------------|--------------|
| 01         | R\$ 1.533,18 |
| 02         | R\$ 1.533,18 |
| 03         | R\$ 1.734,77 |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
/verificar  
Chave de verificação: 4yLSj3vqED3gFAf

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 6 de 21

|    |              |
|----|--------------|
| 04 | R\$ 1.852,08 |
| 05 | R\$ 2.168,47 |
| 06 | R\$ 2.213,75 |
| 07 | R\$ 2.529,17 |
| 08 | R\$ 2.680,82 |
| 09 | R\$ 2.946,49 |
| 10 | R\$ 3.241,13 |
| 11 | R\$ 3.574,43 |
| 12 | R\$ 3.921,78 |
| 13 | R\$ 4.313,95 |
| 14 | R\$ 4.745,36 |
| 15 | R\$ 5.219,89 |
| 16 | R\$ 5.798,63 |
| 17 | R\$ 6.316,07 |
| 18 | R\$ 6.947,67 |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 7 de 21

|    |              |
|----|--------------|
| 19 | R\$ 7.642,45 |
| 20 | R\$ 8.510,24 |

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO I - LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA B - VENCIMENTOS (REFERENTE A LEI Nº 4.095, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021)**

**(Valor fixado por plantão realizado)**

| <b>REFERÊNCIA</b> | <b>VALOR</b> |
|-------------------|--------------|
| 1                 | R\$ 945,76   |

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO II - LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA C - QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
**/verificar**  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 8 de 21

**NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (REFERENTE A LEI Nº 4.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021)**

| REFERÊNCIA | VALOR        |
|------------|--------------|
| I          | Subsídio     |
| II         | R\$ 7.590,00 |
| III        | R\$ 5.060,00 |
| IV         | R\$ 3.795,00 |
| V          | R\$ 3.162,50 |
| VI         | R\$ 2.530,00 |

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO III - LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA D - QUADRO DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DESIGNADAS (REFERENTE AO ANEXO VI DA LEI Nº 4.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - TABELA A)**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
/verificar  
Chave de verificação: 4yLSj3vqED3gFAf

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 9 de 21

**DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| <b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> | <b>GRATIFICAÇÃO</b> |
|----------------------------|---------------------|
| Chefe                      | R\$ 2.213,75        |

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO III - LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA E - QUADRO DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DESIGNADAS (REFERENTE AO ANEXO VI DA LEI Nº 4.100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 TABELA B)**

**DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DESIGNADAS**

| <b>CARGO</b>                  | <b>GRATIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------------|---------------------|
| Agente de Atendimento Externo | R\$ 1.897,50        |
| Agente de Contratação         | R\$ 1.265,00        |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: 4yLSj3vqED3gFAf

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 10 de 21

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| Agente de Fiscalização Externa                         | R\$ 632,50   |
| Assistente Governamental                               | R\$ 632,50   |
| Assistente Jurídico                                    | R\$ 632,50   |
| Auxiliar de Finanças                                   | R\$ 1.897,50 |
| Auxiliar de Justiça                                    | R\$ 1.265,00 |
| Membro da Comissão de Licitação ou de Contratação      | R\$ 632,50   |
| Membro de Comissão de Sindicância ou de P.A.D.         | R\$ 948,75   |
| Membro de Comissão de Concurso e de Processo Seletivo  | R\$ 632,50   |
| Membro de Comissão Especial e Transitória              | R\$ 632,50   |
| Membro de Comissão de Avaliação Probatória e Funcional | R\$ 632,50   |
| Membro de Comissão de Readaptação                      | R\$ 632,50   |
| Membro da Equipe de Apoio do Pregão                    | R\$ 632,50   |
| Pregoeiro                                              | R\$ 1.265,00 |
| Presidente da Comissão de Licitação                    | R\$ 1.265,00 |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 11 de 21

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO IV – LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA F - GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DESIGNADA DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA (REFERENTE A LEI Nº 4.069, DE 22 JUNHO DE 2021)**

| <b>CARGO</b>                                               | <b>SALÁRIO</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| Membro de Comissão Especial de Fiscalização Epidemiológica | R\$ 1.265,00   |

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO V – LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA G (REFERENTE AO ANEXO VII DA LEI Nº 3.617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - TABELA DE SALÁRIOS – CLASSE DOCENTE)**

| <b>Professor (valor da hora-aula)</b> |                                                                         |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1                                     | Professor com formação em nível médio na modalidade normal (Magistério) |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
**/verificar**  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 12 de 21

|   |                                                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em área específica |
| 3 | Professor com Pós-Graduação em nível de especialização na área da Educação       |
| 4 | Professor com Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de Educação             |
| 5 | Professor com Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação            |

| N/F | 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6         | 7         | 8         |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1   | R\$ 16,09 | R\$ 16,41 | R\$ 16,74 | R\$ 17,08 | R\$ 17,42 | R\$ 17,77 | R\$ 18,13 | R\$ 18,49 |
| 2   | R\$ 18,73 | R\$ 19,11 | R\$ 19,49 | R\$ 19,88 | R\$ 20,27 | R\$ 20,68 | R\$ 21,10 | R\$ 21,52 |
| 3   | R\$ 19,67 | R\$ 20,06 | R\$ 20,46 | R\$ 20,88 | R\$ 21,30 | R\$ 21,71 | R\$ 22,15 | R\$ 22,59 |
| 4   | R\$ 20,60 | R\$ 21,02 | R\$ 21,44 | R\$ 21,87 | R\$ 22,31 | R\$ 22,75 | R\$ 23,21 | R\$ 23,67 |
| 5   | R\$ 21,54 | R\$ 21,98 | R\$ 22,42 | R\$ 22,86 | R\$ 23,32 | R\$ 23,78 | R\$ 24,27 | R\$ 24,75 |

| N/F | 9         | 10        | 11        | 12        | 13        | 14        | 15        | 16        |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1   | R\$ 18,85 | R\$ 19,23 | R\$ 19,61 | R\$ 20,01 | R\$ 20,41 | R\$ 20,82 | R\$ 21,23 | R\$ 21,66 |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 13 de 21

|   |           |           |           |           |           |           |           |           |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2 | R\$ 21,95 | R\$ 22,39 | R\$ 22,84 | R\$ 23,29 | R\$ 23,76 | R\$ 24,23 | R\$ 24,72 | R\$ 25,21 |
| 3 | R\$ 23,05 | R\$ 23,51 | R\$ 23,98 | R\$ 24,45 | R\$ 24,95 | R\$ 25,44 | R\$ 25,95 | R\$ 26,48 |
| 4 | R\$ 24,15 | R\$ 24,63 | R\$ 25,12 | R\$ 25,62 | R\$ 26,14 | R\$ 26,65 | R\$ 27,19 | R\$ 27,73 |
| 5 | R\$ 25,25 | R\$ 25,75 | R\$ 26,26 | R\$ 26,79 | R\$ 27,32 | R\$ 27,86 | R\$ 28,42 | R\$ 29,00 |

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO VI – LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA H (REFERENTE AO ANEXO VIII DA LEI Nº 3.617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - TABELA DE SALÁRIOS – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO)**

| Diretor de Escola (salário mensal) |                                                                           |   |   |   |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---|---|---|
| 1                                  | Diretor com Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia                   |   |   |   |
| 2                                  | Diretor com Pós- Graduação em nível de especialização na área da Educação |   |   |   |
| 3                                  | Diretor com Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação        |   |   |   |
| 4                                  | Diretor com Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação       |   |   |   |
| N/F                                | 1                                                                         | 2 | 3 | 4 |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: 4yLSj3vqED3gFAf

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 14 de 21

|          |              |              |              |              |
|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>1</b> | R\$ 6.287,68 | R\$ 6.413,43 | R\$ 6.541,70 | R\$ 6.672,53 |
| <b>2</b> | R\$ 6.602,06 | R\$ 6.734,10 | R\$ 6.868,79 | R\$ 7.006,16 |
| <b>3</b> | R\$ 6.916,45 | R\$ 7.054,77 | R\$ 7.195,87 | R\$ 7.339,78 |
| <b>4</b> | R\$ 7.230,83 | R\$ 7.375,45 | R\$ 7.522,96 | R\$ 7.673,41 |

| <b>N/F</b> | <b>5</b>     | <b>6</b>     | <b>7</b>     | <b>8</b>     |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>1</b>   | R\$ 6.805,99 | R\$ 6.942,10 | R\$ 7.080,94 | R\$ 7.222,57 |
| <b>2</b>   | R\$ 7.146,28 | R\$ 7.289,21 | R\$ 7.434,99 | R\$ 7.583,70 |
| <b>3</b>   | R\$ 7.486,58 | R\$ 7.636,31 | R\$ 7.789,05 | R\$ 7.944,82 |
| <b>4</b>   | R\$ 7.826,89 | R\$ 7.983,42 | R\$ 8.143,09 | R\$ 8.305,95 |

| <b>N/F</b> | <b>9</b>     | <b>10</b>    | <b>11</b>    | <b>12</b>    |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>1</b>   | R\$ 7.367,02 | R\$ 7.514,35 | R\$ 7.664,65 | R\$ 7.817,93 |
| <b>2</b>   | R\$ 7.735,37 | R\$ 7.890,07 | R\$ 8.047,88 | R\$ 8.208,84 |
| <b>3</b>   | R\$ 8.103,72 | R\$ 8.265,80 | R\$ 8.431,10 | R\$ 8.599,73 |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 15 de 21

|          |              |              |              |              |
|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>4</b> | R\$ 8.472,07 | R\$ 8.641,51 | R\$ 8.814,34 | R\$ 8.990,63 |
|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|

| <b>N/F</b> | <b>13</b>    | <b>14</b>    | <b>15</b>    | <b>16</b>    |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>1</b>   | R\$ 7.974,30 | R\$ 8.133,79 | R\$ 8.296,45 | R\$ 8.462,39 |
| <b>2</b>   | R\$ 8.373,01 | R\$ 8.540,47 | R\$ 8.711,27 | R\$ 8.885,50 |
| <b>3</b>   | R\$ 8.771,73 | R\$ 8.947,16 | R\$ 9.126,11 | R\$ 9.308,63 |
| <b>4</b>   | R\$ 9.170,44 | R\$ 9.353,85 | R\$ 9.540,93 | R\$ 9.731,74 |

**LEI Nº 4.170, DE 25 DE MAIO DE 2023**

**NEXO ÚNICO (CONTINUAÇÃO)**

**ANEXO VI – LEI Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**TABELA I (REFERENTE AO ANEXO VIII DA LEI Nº 3.617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - TABELA DE SALÁRIOS – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO)**

| <b>Supervisor de Educação Básica (salário mensal)</b> |                                                            |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>                                              | Supervisor com Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojardao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 16 de 21

|   |                                                                              |
|---|------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Supervisor com Pós- Graduação em nível de especialização na área da Educação |
| 3 | Supervisor com Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação        |
| 4 | Supervisor com Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Educação       |

| N/F | 1            | 2            | 3            | 4            |
|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1   | R\$ 6.811,62 | R\$ 6.947,85 | R\$ 7.086,81 | R\$ 7.228,55 |
| 2   | R\$ 7.152,20 | R\$ 7.295,24 | R\$ 7.441,15 | R\$ 7.589,98 |
| 3   | R\$ 7.492,78 | R\$ 7.642,64 | R\$ 7.795,49 | R\$ 7.951,41 |
| 4   | R\$ 7.833,36 | R\$ 7.990,03 | R\$ 8.149,83 | R\$ 8.312,83 |

| N/F | 5            | 6            | 7            | 8            |
|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1   | R\$ 7.373,11 | R\$ 7.520,58 | R\$ 7.670,99 | R\$ 7.824,41 |
| 2   | R\$ 7.741,78 | R\$ 7.896,61 | R\$ 8.054,54 | R\$ 8.215,64 |
| 3   | R\$ 8.110,43 | R\$ 8.272,64 | R\$ 8.438,09 | R\$ 8.606,85 |
| 4   | R\$ 8.479,09 | R\$ 8.648,66 | R\$ 8.821,64 | R\$ 8.998,08 |



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 17 de 21

| N/F | 9            | 10           | 11           | 12           |
|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1   | R\$ 7.980,90 | R\$ 8.140,52 | R\$ 8.303,33 | R\$ 8.469,40 |
| 2   | R\$ 8.379,94 | R\$ 8.547,54 | R\$ 8.718,49 | R\$ 8.892,86 |
| 3   | R\$ 8.778,99 | R\$ 8.954,57 | R\$ 9.133,66 | R\$ 9.316,33 |
| 4   | R\$ 9.178,04 | R\$ 9.361,59 | R\$ 9.548,83 | R\$ 9.739,81 |

| N/F | 13           | 14            | 15            | 16            |
|-----|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 1   | R\$ 8.638,78 | R\$ 8.811,56  | R\$ 8.987,79  | R\$ 9.167,54  |
| 2   | R\$ 9.070,72 | R\$ 9.252,13  | R\$ 9.437,18  | R\$ 9.625,92  |
| 3   | R\$ 9.502,66 | R\$ 9.692,72  | R\$ 9.886,57  | R\$ 10.084,29 |
| 4   | R\$ 9.934,60 | R\$ 10.133,29 | R\$ 10.335,95 | R\$ 10.542,68 |

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2023.**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordoao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordoao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
**/verificar**  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

**TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023**

Pág. 18 de 21

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
CAMPOS DO JORDÃO - SP**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023

Pág. 19 de 21

EDITAL Nº 7/30 de Maio de 2023



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a quem possa interessar a disponibilização de informações sobre a implementação do Distrito Turístico do Alto da Mantiqueira, com apoio do Governo do Estado de São Paulo, em cumprimento ao inciso V do artigo 3º da Lei Estadual nº 17.374, de 08 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 65.954, de 25 de agosto de 2021, que abrangerá os Municípios de Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí, que será realizada no próximo dia 05 de junho de 2023, às 17 horas, no Espaço Cultural Dr. Além, situado na Av. Dr. Januário Miraglia, 1582 – Abernécia, nesta, consulta pública acerca do assunto. Faz saber ainda que:

#### 1. Objetivo

A consulta pública de que trata este Edital tem por objetivo ouvir a comunidade do município de Campos do Jordão para implementação de distrito turístico na área abaixo demarcada, ampliando o debate, aprimorando aspectos relevantes e incentivando a participação da sociedade na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas.

#### 2. A implementação do Distrito turístico do Alto da Mantiqueira tem como objetivo:

- Fortalecer o segmento de turismo dos municípios, especialmente em ambientes ecologicamente preservados, que permitam visitação;
- Garantir que, por meio de políticas públicas próprias, o segmento de Turismo como setor prioritário, garanta a manutenção da paisagem e o controle da expansão de negócios de outros segmentos cujo foco não coadune com as práticas turísticas;
- Garantir a expansão do setor de turismo por meio da implementação de novos empreendimentos, infraestrutura e atrativos turísticos capazes de atender a demanda com padrões de qualidade;
- Ampliar as atividades econômicas associadas ao turismo, as oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento de áreas estratégicas com potencial de atração e geração de turismo nacional e internacional;
- Garantir a implantação, melhoria ou expansão da infraestrutura adequada para o desenvolvimento turístico da área delimitada;
- Estimular o empreendedorismo privado e a oferta de soluções criativas e inovadoras para viabilização de empreendimentos em áreas de grande potencial turístico;

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
[www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023

Pág. 20 de 21



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- Fomentar parcerias entre entes públicos e privados voltadas à promoção do turismo; - Promover o desenvolvimento da cadeia de valor e de serviços relacionadas às atividades turísticas da área delimitada;
- Fomentar a economia local e o desenvolvimento de produtos locais, com geração de emprego e renda;
- Promover a expansão do turismo em harmonia com as metas de desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado;
- Prover a Prefeitura de Campos do Jordão e cidades vizinhas, com mecanismos que fomentem e viabilizem o incremento da eficiência e a melhoria de qualidade dos serviços de turismo em âmbito local;
- Assegurar a longevidade e a continuidade das políticas públicas de incentivo ao turismo.

### 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A consulta Pública será aberta a participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto, por meio de reunião que será instalada no Espaço Cultural Dr. Além, situado na Avenida Januário Miráglio, 1582, na Vila Abernética, Campos do Jordão (SP), no dia 05 de junho de 2023.

### 4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após, a reunião, será declarada encerrada o período de Consulta Pública e a Prefeitura de Campos do Jordão, (SP) apreciará e divulgará no Diário Oficial do Município, a integralidade das contribuições recebidas.

Campos do Jordão, 26, de Maio de 2023.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVIII - Edição 11

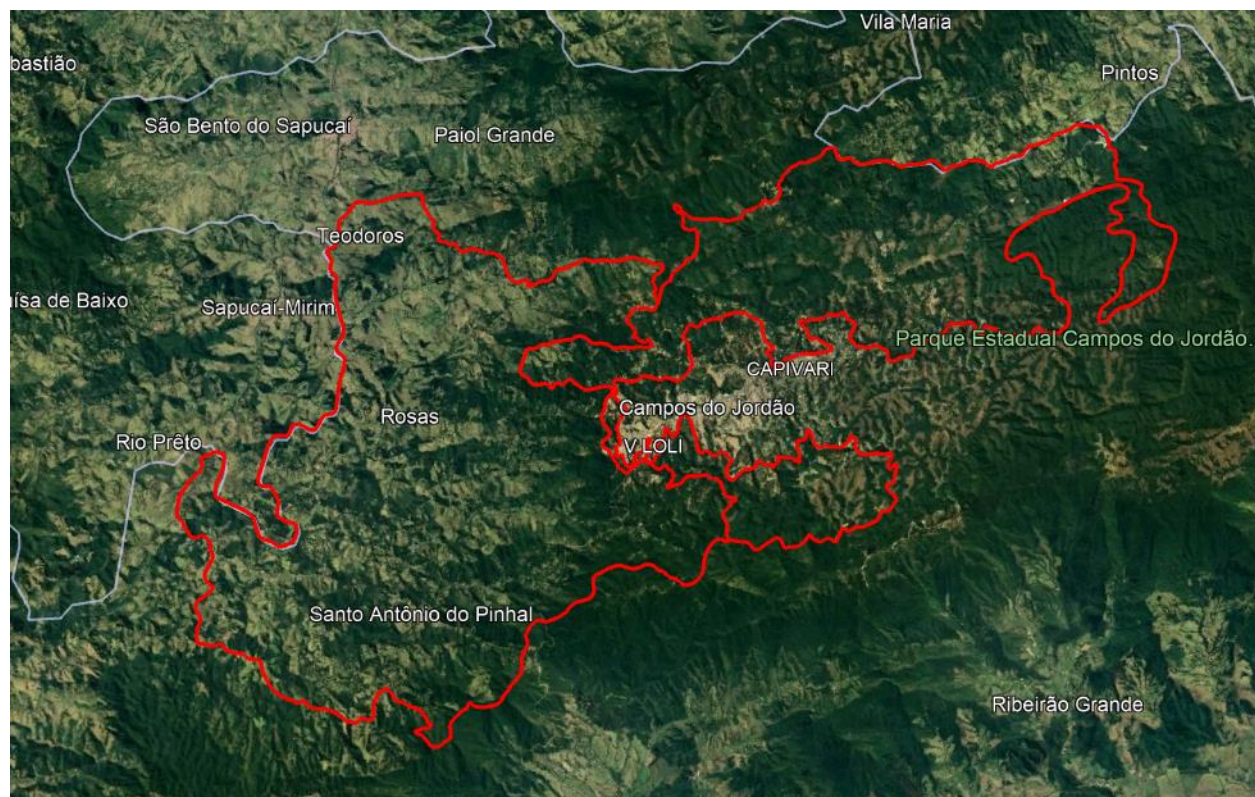
TERÇA, 30 DE MAIO DE 2023

Pág. 21 de 21



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO



Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
[www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>

Chave de verificação: **4yLSj3vqED3gFAf**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

